

ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE IBATIBA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em Cumprimento ao respeitável mandado nº 5658480. Expedido nos autos do processo 5000417-81.2020.8.08.0028, tendo por exequente JOSE GERALDO DE LIMA RIBEIRO e executados CINTIA APARECIDA DE AMORIM e LUIZ GONZAGA DE AMORIM, por ordem do MM Juiz, após as formalidades legais, aos 08 dias do mês de maio de 2025, lavrei o **AUTO DE AVALIAÇÃO** do imóvel seguinte.

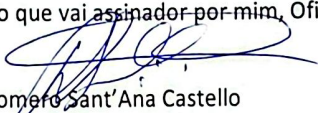
DISCRIMINAÇÃO:

50% do imóvel de propriedade do executado matriculado sob o número 1983, livro nº 2, Registro Geral, ficha nº 1, consistente em uma propriedade agrícola composta de 30,49ha de terras legítimas e suas benfeitorias, confrontando-se por seus diversos lados com Antônio de Souza Oliveira, Nelson Rodrigues Hybner, Euzébio Toledo de Souza, José Campos de Freitas ou seus sucessores e quem mais de direito, situado no lugar denominado CÓRREGO CAFARNAUM, Município de IBATIBA.

AVALIAÇÃO:

Compulsando os autos verifiquei que, no mandado de número 3699408, foi lavrado o Auto de Avaliação e Penhora do imóvel, em sua área total de 30,49ha, no valor de R\$ 1.601.324,67 (hum milhão, seiscientos e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), avaliação esta, buscando informações junto a proprietários, corretores de imóveis e o Relatório de Análise de Mercado de terras do Estado do espírito Santo 2021. Portanto avalio 50% do referido imóvel, objeto desta demanda, e suas benfeitorias em R\$ 800.662,34 (oitocentos mil, seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), valor próximo da realidade.

E para constar, lavrei o presente auto que vai assinado por mim, Oficial de Justiça.


Romero Sant'Ana Castello
Oficial de Justiça Avaliador
Mat: 210.642-55

